

DECRETO Nº 34.815 , DE 17 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre delegação de competência a Secretários Municipais, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Mantido o disposto no artigo 1º do Decreto nº 33.383, de 13 de julho de 1993, a delegação de competência prevista no Decreto nº 31.861, de 13 de julho de 1992, na redação conferida pelo Decreto nº 32.378, de 5 de outubro de 1992, fica estendida aos Secretários Municipais de Serviços e Obras, do Abastecimento, do Verde e do Meio Ambiente, da Saúde e das Administrações Regionais, no âmbito das respectivas Pastas.

Art. 2º - Fica revogada a alínea "b" do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 32.378, de 5 de outubro de 1992.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 1995, 441º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

MARCIA HELOISA PEREIRA DA SILVA BUCCOLO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços e Obras

WALDEMAR COSTA FILHO, Secretário Municipal de Abastecimento

GETÚLIO HANASHIRO, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais

WERNER EUGÊNIO ZULAUF, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de janeiro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal